



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 237/2010 – São Paulo, terça-feira, 28 de dezembro de 2010

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS I - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

DR HERALDO GARCIA VITTA
JUIZ FEDERAL TITULAR
BEL GILSON FERNANDO ZANETTA HERRERA
DIRETOR DE SECRETARIA

Expediente Nº 6792

LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA

0010288-45.2010.403.6108 - (DISTRIBUÍDO POR DEPENDÊNCIA AO PROCESSO 0010223-50.2010.403.6108)
VINICIUS LEONARDO GALLI(SP200437 - FABIO CARBELOTI DALA DÉA) X JUSTICA PUBLICA
CONCLUSÃO DE 23.12.2010 - EM PLANTÃO Vistos em plantão. Diante da decisão proferida pela Desembargadora plantonista no habeas corpus nº 0038898-14.2010.4.03.0000, foi determinada a concessão de liberdade provisória mediante a prestação de fiança, a ser arbitrada pelo Juízo de 1º grau. Destarte, com espeque no artigo 325, alínea b, do Código de Processo Penal, c.c. o artigo 334 do Código Penal, arbitro a fiança no valor de dez salários mínimos, o qual totaliza R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Intime-se o acusado e seu advogado. Intime-se o MPF.